

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JUNHO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
MARIA EFIGÊNIA DIAS MACIEL e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 102/2024,
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c
Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA EFIGÊNIA DIAS MACIEL,**
matrícula nº 742, CPF nº 418.704.506-63, lotada na Câmara Municipal de
Paracatu, na função de Auxiliar Legislativo, nos termos da Lei Municipal 3.113/14
Art. 22, Anexos VIII, II, alínea “a”, itens de 1 a 34 e Resolução Legislativa nº 543
de 22/12/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01/06/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Junho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.06.03
09:57:50 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

